



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO

RESP.: Patrícia de Queiroz Magatti

Leme, 24 de Agosto de 2013

Número 2148

DECRETO Nº 6.340 , de 16 de agosto de 2013. Dá nova redação ao artigo 3º do Decreto nº 6235, de 14 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 6314 de 17 de junho de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da legislação vigente;

DECRETA:

ARTIGO 1 - “O artigo 3 do Decreto n 6.235, de 14 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto 6314 de 17 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:” Artigo 3 - Em cumprimento ao disposto na legislação municipal, a loteadora construirá as suas expensas, uma ponte na avenida José Moreira de Queiroz – Córrego Serelepe de acordo com o projeto elaborado pela mesma, com aprovação e fiscalização da Secretaria de Obras e Planejamento Urbano do Município.

ARTIGO 2 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 16 de agosto de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito Municipal de Leme

LEI COMPLEMENTAR Nº 662, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

Revoga Lei Complementar n 378 de 13 de novembro de 2003, Lei Complementar n 388 de 16 de fevereiro de 2004, Lei Complementar n 404 de 08 de novembro de 2004 e Lei Complementar n 446 de 21 de março de 2006.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1 Ficam revogadas a Lei Complementar n 378 de 13 de novembro de 2003, Lei Complementar n 388 de 16 de fevereiro de 2004, Lei Complementar n 404 de 08 de novembro de 2004, e Lei Complementar n 446 de 21 de março de 2006, que tratam da concessão de direito real de uso de imóvel às entidades civis, sem fins lucrativos Associação Estrela do Oriente e Sociedade dos Orquidófilos de Leme;

Artigo 2 Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 16 de agosto de 2013

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito Municipal

LEMEPREV

PORTARIA Nº 29 RETIFICA PORTARIA Nº 18 “Aposenta Servidor”.

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 40 da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional n.º 20/1998 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Artigo 1º - APOSENTA, MARIA DONIZETI NEVES CORNETA, CPF n.º 016.624.928-98, no cargo de Agente de Serviços Públicos, com proventos integrais a sua remuneração que é equivalente a 100% da média

aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 4º, § 1º, da Lei n.º 10.887 de 18/06/2004, correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período remuneratório desde a competência julho de 1994, e Abono Pecuniário previsto na Lei Complementar n.º 656 de 16/04/2013.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 15 da Lei n.º 10.887/2004.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de junho de 2013.

Leme/SP, 13 de agosto de 2013.

CINTIA MIRANDA BERNEGOSSI
Diretora Presidente

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Fica o Sr. Anderson de Lima Martins, proprietário da empresa localizado à Rua Eugenio Ravanini, nº 113, intimado a apresentar o Alvará de Funcionamento no prazo de 07 dias corridos após a publicação desta.

Fica a Igreja Evangélica Assembléia de Deus, localizado à Rua José Gaetano Baccarin, nº 355, notificado sobre o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 0287 série “A”, referente a apresentar o AVCB. Sendo que o recurso deve ser apresentado dentro do prazo de 15 dias após a publicação desta.

Fica a Sra. Rute Evangelista de Souza residente à Rua Carlos Gomes, Nº 90, notificado sobre o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 0293 série “A”, referente à limpeza do imóvel de sua propriedade localizada à Rua Nazir Soubihe. Sendo que o recurso deve ser apresentado dentro do prazo de 15 dias após a publicação desta.

Fica o Joel Vasconcelos, proprietário da empresa localizado à Av. Dr. Jambeiro Costa, nº 2800, intimado a apresentar o Alvará de Funcionamento no prazo de 07 dias corridos após a publicação desta.

Fica o Sr. Antenor Rafael Caface, proprietário do imóvel localizado Rua Hormindo de Queiroz, Lote: 14 Quadra: I e Cad.: 04.1130.0470.00-0 intimado a confeccionar a calçada do imóvel no prazo 30 dias corridos após a publicação desta.

Fica o Edno Luis Oliveira de Moraes, proprietário do imóvel localizado Rua Adelino Gomes Caetano, Cad.: 02.0190.0050.00-0 intimado a efetuar a limpeza total do imóvel no prazo de 7 dias corridos após a publicação desta.

Fica o Sr. José Ivani de Siqueira, proprietário do imóvel localizado Rua dos Crisântemos, Lote: 09 Quadra: I e Cad.: 05.0705.0310.00-0 intimado a confeccionar a calçada e muro e a proceder a limpeza do imóvel no prazo 30 dias corridos após a publicação desta.

Fica o Sr. Sebastião Roberto Luiz, proprietário da empresa localizado à Rua Paulo Bregaro, nº 10, Lote 2, Quadra: B e CAD: 4.1650.0005.00-0 intimado a apresentar o AVCB no prazo de 10 dias corridos após a publicação desta.

Fica o Sr. Geraldo José Malvestitit, proprietário da empresa localizado à Rua Paulo Bregaro, nº 10, Lote 2, Quadra: B e CAD: 4.1650.0005.00-0 intimado a apresentar o AVCB no prazo de 10 dias corridos após a publicação desta.

Reginaldo Rodrigues da Silva
Chefe do Núcleo de Fiscalização de Posturas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretaria da Administração da Prefeitura do Município de Leme, convoca os abaixo elencados, classificados nos Concursos Públicos abaixo relacionados, a comparecerem na Gerência de Recursos Humanos, sita a Avenida 29 de Agosto, 668, centro, das 12:00 às 17:00 horas, para se manifestarem se têm interesse na posse/admissão para o cargo/emprego em que foram classificados, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação do presente na Imprensa Oficial do Município. O não comparecimento do candidato classificado no prazo retro, será entendido como desistência ou não aceitação à nomeação/convocação, estando a Administração livre para convocação de novos candidatos classificados.

Leme, 19 de Agosto de 2013.

ANA CRISTINA FERREIRA BISPO
Secretária de Administração

EDITAL 001/2011 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA PEB II (ESPANHOL)

-Erica Helena Rosim Villa RG.33.477.223-0

EDITAL 002/2010 – PROFESSOR SUBSTITUTO

-Lucimeire Mariana leite RG.17.188.987
-Gisele Fernanda Martinelli Dorighette RG.28.580.401-7
-Tatiana Seregatti Antunes RG.33.478.119-X

EDITAL 001/2012 – MONITOR DE EDUCAÇÃO

-Marcelo Claudio Franco Camargo RG.12.389.593
-Sebastião Pereira dos Santos RG.20.301.485
-Fabricia Alves Bertin RG.27.180.847-0
-Fabio Ribeiro Domingos RG.32.364.089-8
-Priscila Pereira RG.34.321.295-X
-Thais Caroline Cechinatto RG.40.945.010-8
-Murilo José Simionato RG.30.447.029-6

EDITAL 001/2012 - AGENTE ADMINISTRATIVO

-Eriane Benedito RG.45.959.347-X

EDITAL 001/2012 – AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

-Evelise Bontempelli RG.32.240.292-X

EDITAL 001/2012 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO (PODADOR)

-Fabricio Genivaldo Almeida Teixeira RG.41.336.428-8
-Eduardo Sardinha Gallo RG.43.115.926-1

**SAECIL
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E
ESGOTOS DA CIDADE DE LEME**

PORTARIA N.º 4223 de 16/08/2013

O Diretor Presidente da SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade legal de cobrança pelos serviços e produtos entregues à população e a ocorrência de ausência de lançamentos em relação à taxa de análise de projetos de loteamento,

DETERMINO:

1.- Que se proceda à verificação de todas as ordens de serviços e requerimentos de interessado, primeiramente sobre o ano de 2013 e depois, regressivamente, nos demais anos, alcançados pela legalidade da cobrança, a fim de se apurar e, se o caso, providenciar o lançamento e a cobrança sobre os serviços não debitados.

2.- Para proceder aos trabalhos e a documentação das informações designo a Sra. Elisângela Tischer Maciel.

3.- Que concluído o levantamento remeta-se cópia integral do expediente a Procuradoria Jurídica desta Autarquia, para que constatada a omissão se pronuncie quanto a instauração de sindicância e providencie comunicação ao Ministério Público.

Gabinete do Diretor Presidente

Em 16 de agosto de 2013

VALENTIN FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 4220 de 12/08/2013

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a partir da presente data, a pedido, conforme protocolado nesta Autarquia sob o nº Cr 483/2013, o Sr. VALDIR DA TRINDADE,

portador do R.G. n.º 28.944.690-9 e do CPF n.º 190.340.728-19, do cargo de Auxiliar de Manutenção que ocupa nesta Autarquia.

Gabinete do Diretor Presidente

Em 12 de agosto de 2013

VALENTIN FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 4221 de 13/08/2013**Dá provimento a cargo de OFICIAL DE MANUTENÇÃO**

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, edital n.º 001/2012,

NOMEIA em caráter efetivo, a partir de 13 de agosto do corrente ano, para o cargo de OFICIAL DE MANUTENCAO (Encanador), previsto pela Lei Complementar n.º 565 de 29/12/2009, o seguinte concursado:

VALDIR DA TRINDADE R.G. n.º 28.944.690-9

Gabinete do Diretor Presidente

Em 13 de agosto de 2013.

VALENTIN FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 4222 de 13/08/2013**Dá provimento a cargo de OPERADOR DE ESTAÇÃO**

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, edital n.º 001/2010,

NOMEIA em caráter efetivo, a partir de 13 de agosto do corrente ano, para o cargo de OPERADOR DE ESTAÇÃO, previsto pela Lei Complementar n.º 565 de 29/12/2009, o seguinte concursado:

CARLOS ALEXANDRE FRANCISCO R.G. n.º 24.296.300-6

Gabinete do Diretor Presidente

Em 13 de agosto de 2013.

VALENTIN FERREIRA
Diretor Presidente

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 37/2011

LOCATÁRIO: SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

LOCADOR: Levy César M. de Araújo e Letícia Martins de Souza Araújo
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 01/2011

OBJETO: Prorrogação de locação de um imóvel localizado a Rua Padre Julião n.º 1015 - Centro, para fins de ampliação das instalações administrativas desta Autarquia.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses, a partir de 01/09/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 20.196,04 (vinte mil cento e noventa e seis reais e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2013

Leme, 20 de agosto de 2013

VALENTIN FERREIRA
Diretor Presidente

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2012SAECIL

Fica o senhorabaixo relacionado, convocado a comparecer na SAECIL – Rua Padre Julião n.º 971 Leme/SP, dentro do prazo de 5 dias úteis a partir da data da publicação para preenchimento da vaga, tendo em vista a aprovação no Concurso Público n.º 01/2012;

Agente Operacional

Américo Benedito dos Santos

R.G. n.º 17.767.499-4

O candidato que deixar de observar as condições previstas no edital do Concurso n.º 01/2012 e o prazo acima previsto perderá automaticamente

IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO

ADMINISTRAÇÃO - Paulo Roberto Blascke

RESPONSÁVEL - Patrícia de Queiroz Magatti

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO - Secretaria de Administração
Divisão de Serviços Gráficos

AVENIDA 29 DE AGOSTO, N.º 668 - LEME - SP

a vaga sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.
Leme/SP, 19 de agosto de 2013

VALENTIN FERREIRA
Diretor Presidente

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2010 SAECIL

Ficam os senhores abaixo relacionados, convocados a comparecerem na SAECIL – Rua Padre Julião n.º 971 Leme/SP, dentro do prazo de 5 dias úteis a partir da data da publicação para preenchimento da vaga, tendo em vista a aprovação no Concurso Público n.º 01/2010;

Operador de Redes	
Rodrigo Fernando Guimarães	R.G. n.º 41.757.836
Tecnólogo em Saneamento	
Ricardo Amancio G. Rodrigues	R.G. n.º 41.757.932-9

O candidato que deixar de observar as condições previstas no edital do Concurso n.º 01/2010 e o prazo acima previsto perderá automaticamente a vaga sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.
Leme/SP, 19 de agosto de 2013

VALENTIN FERREIRA
Diretor Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Santa Casa de Misericórdia de Leme; OBJETO: Constitui a inclusão dos servidores inativos num total de 154 (cento e cinquenta e quatro), os quais representam 6% (seis por cento) do número de vidas contratadas e 6% (seis por cento) do valor global anual.; DATA DA ASSINATURA: 02/08/2013; LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 013/2013; SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 02 de Agosto de 2013
Publique-se.

Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal

RESUMO DE EDITAL

O Prefeito Municipal de Leme, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar, que fica REVOGADO o processo licitatório, modalidade Carta Convite n.º 054/2013, que tem por objetivo a Contratação de empresa de serviços com profissionais capacitados para ministrar curso de formação semipresencial para professores da Rede Municipal de Ensino

Leme, 13 de agosto de 2013

Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Eros Carraro; OBJETO: Contrato de locação à Av. Visconde de Nova Granada, n. 1073-Leme/SP, para o fim de ser usado para funcionamento do Centro de Referência do Adolescente – CRA II; PRAZO: 30 meses; DATA DA ASSINATURA: 10/08/2013; LICITAÇÃO: Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 013/2013; VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00; SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 10 de Agosto de 2013
Publique-se.

Mauro Donizeti Vitor
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Eros Carraro; OBJETO: Contrato de locação à Av. Visconde de Nova Granada, n. 1077-Leme/SP, para o fim de ser usado para funcionamento do Centro de Referência do Adolescente – CRA II; PRAZO: 30 meses; DATA DA ASSINATURA: 10/08/2013; LICITAÇÃO: Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 014/2013; VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00; SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 10 de Agosto de 2013
Publique-se.

Mauro Donizeti Vitor
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: N.º 030/13 Objeto: Registro De Preços Para Aquisição De Material Hospitalar; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: CONTAS PÚBLICAS/ Licitações), www.bbmnet.com.br; Ou na Av. 29 De Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09:00 HORAS DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2013 ATÉ AS 09:04H DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2013; ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 09:05 HORAS ATÉ AS 14 HORAS DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2013. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 14:00 HORAS DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2013 REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 23 de agosto de 2013.

DENILSON GUIMARÃES MEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: N.º 037/13 Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: CONTAS PÚBLICAS/ Licitações), www.bbmnet.com.br; Ou na Av. 29 de Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09:00 HORAS DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2013 ATÉ AS 09:04 DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2013. ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 09:05 HORAS ATÉ AS 14:00 HORAS DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2013. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 14:00 HORAS DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2013. REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”

Leme, 23 de agosto de 2013.

MAURO DONIZETI VITOR
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: N.º 033/13 Objeto: Registro De Preços Para. Aquisição De Curativos; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: CONTAS PÚBLICAS/ Licitações), www.bbmnet.com.br; Ou na Av. 29 De Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09:00 HORAS DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2013 ATÉ AS 09:04H DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2013; ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 09:05 HORAS ATÉ AS 14 HORAS DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2013. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 14:00 HORAS DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2013 REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 23 de agosto de 2013.

DENILSON GUIMARÃES MEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: N.º 036/13 Objeto: Registro De Preços Para contratação de empresa especializada em serviços de impressão gráfica para a Secretaria Municipal de Saúde; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: CONTAS PÚBLICAS/ Licitações), www.bbmnet.com.br; Ou na Av. 29 De Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09:00 HORAS DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2013 ATÉ AS 09:04H DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2013; ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS

09:05HORAS ATÉ AS 14:00HORAS DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2013. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 14:30HORAS DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2013 REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnet.com.br "ACESSO IDENTIFICADO".

Leme, 23 de agosto de 2013.

DENILSON GUIMARÃES MEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 0 /13 Objeto: Registro De Preços para aquisição de insumos para distribuição aos pacientes diabéticos; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: CONTAS PÚBLICAS/ Licitações), www.bbmnet.com.br; Ou na Av. 29 De Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09:00 HORAS DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2013 ATÉ AS 09:04H DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2013; ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 09:05 HORAS ATÉ AS 14HORAS DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2013. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 14:00 HORAS DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2013 REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnet.com.br "ACESSO IDENTIFICADO".

Leme, 23 de agosto de 2013.

DENILSON GUIMARÃES MEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 034/13 Objeto: Registro De Preços Para Aquisição De MATERIAL DE LIMPEZA; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: CONTAS PÚBLICAS/ Licitações), www.bbmnet.com.br; Ou na Av. 29 De Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09:00 HORAS DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2013 ATÉ AS 09:04H DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2013; ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 09:05 HORAS ATÉ AS 14HORAS DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2013. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 14:00 HORAS DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2013 REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnet.com.br "ACESSO IDENTIFICADO".

Leme, 23 de agosto de 2013.

DENILSON GUIMARÃES MEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 030/13 Objeto: Registro De Preços Para Aquisição De Material Hospitalar; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: CONTAS PÚBLICAS/ Licitações), www.bbmnet.com.br; Ou na Av. 29 De Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09:00 HORAS DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2013 ATÉ AS 09:04H DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2013; ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 09:05 HORAS ATÉ AS 14HORAS DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2013. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 14:00 HORAS DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2013 REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnet.com.br "ACESSO IDENTIFICADO".

Leme, 23 de agosto de 2013.

DENILSON GUIMARÃES MEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 039/13 Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E

ELETRODOMÉSTICOS PARA O PROJETO CASA LAR; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: CONTAS PÚBLICAS/ Licitações), www.bbmnet.com.br; Ou na Av. 29 de Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09:00HORAS DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2013 ATÉ AS 09:04HORAS DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2013. ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 09:05HORAS ATÉ AS 14:00HORAS DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2013. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 14:00HORAS DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2013 REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnet.com.br "ACESSO IDENTIFICADO".

Leme, 23 de agosto de 2013.

MAURO DONIZETI VITOR
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 035/13 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA O PRÓ INFÂNCIA; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: CONTAS PÚBLICAS/ Licitações), www.bbmnet.com.br; Ou na Av. 29 De Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 9:00 HORAS DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2013 ATÉ AS 09:04 HORAS DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2013. ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 09:05 HORAS ATÉ AS 14:00 HORAS DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2013. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 14:30HORAS DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2013. REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnet.com.br "ACESSO IDENTIFICADO".

Leme, 23 de agosto de 2013.

FLÁVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 032/13 Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIO DE COZINHA PARA EQUIPAR AS EMEBs DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: CONTAS PÚBLICAS/ Licitações), www.bbmnet.com.br; Ou na Av. 29 de Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09:00HORAS DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2013 ATÉ AS 09:04 DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2013. ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 09:05HORAS ATÉ AS 14:00HORAS DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2013. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 14:00HORAS DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2013. REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnet.com.br "ACESSO IDENTIFICADO".

Leme, 23 de agosto de 2013.

FLÁVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE LEME, em atenção às disposições da Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), CONVIDA a comunidade em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no dia 28 de agosto de 2013, às 17:00 horas, na CAMARA MUNICIPAL DE LEME, localizada na Rua Dr. Querubino Soeiro, 231, Centro, Leme -SP para apresentar e avaliar o seguinte tema: Zona Específica de Interesse Social no Bairro Cajú (ZEIS).

A Audiência Pública obedecerá o seguinte roteiro: instalação dos trabalhos, apresentação das propostas, deliberação, votação e encerramento.

A Audiência Pública terá início no local, data e horário acima indicados, com a formação da Mesa Diretora, a qual designará os membros para exercer a função de Secretários dos Trabalhos, a quem incumbirá providenciar o registro da Audiência Pública, bem como lavrar sua respectiva Ata.

Leme, 22 de agosto de 2013.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**SECRETARIA DE FINANÇAS**

EDITAL 22/2013

Pelo presente edital ficam todos os contribuintes informados dos ganhadores dos prêmios do sorteio realizado no dia 10/08/2012, referente a campanha do "CIDADÃO PONTUAL", conforme relação abaixo:

PRÊMIO: 1 TV 32"

Código: 10.2410.0004.000

Nome : ANTONIO JARBAS DE CARVALHO

Endereço: Rua Francisco Margonar Lote 31 Quadra J Jardim Alto da Boa Vista

End. De Corresp.: Rua Cardeal Enrico Dante, nº 112 Bairro Nova Mazzei

São Paulo/Sp CEP 2317120

PRÊMIO: 1 Computador com Impressora

Código: 4.0435.0055.000

Nome: JOÃO MICHELOTTO

Endereço: Rua Bezerra de Menezes, nº 153 Vila Santa Maria

End. De Corresp.: Rua Ida Morales, nº 175

PRÊMIO: 1 Aparelho de Som Portátil

Código: 4.0675.0200.000

Nome: MARCIO EDUARDO DE PAULA

Endereço: Rua Domingos Tavanielli, nº 670 Jardim São Francisco

PRÊMIO: 1 Máquina Fotográfica

Código: 7.0291.0062.000

Nome: PAULO HENRIQUE MENEGHIN

Endereço: Rua Angelo Faccioli Netto, nº 224 Conj. Hab. Fco Coelho CDHU III

PRÊMIO: 1 GRILL

Código: 4.1475.0210.000

Nome: JOSE DO PRADO E MARIA AP BRILLI

End.: Rua Manoel Marques Patarra, nº 691 Parque Residencial Itamaraty

PRÊMIO: 1 Liquidificador

Código: 4.0995.0081.000

Nome: JOÃO TARCY DE CARVALHO

Endereço: Rua Francisco Jose de Mori Vila Sumaré

End. De Corresp.: Rua Salomão Matar, nº 47

PRÊMIO: 1 Circulador de Ar

Código: 5.1074.0075.000

Nome: MARIA DA GLÓRIA B. ZANETTI

Endereço: Rua Giacomo Petruz lote 05 Quadra J Distrito Industrial

PRÊMIO: 1 Batedeira

Código: 3.1155.0030.000

Nome: MARIA ANTONIA MONTEIRO

Endereço: Rua Ignacio Zago Villa Lote 60 Quadra C Nova Granada

End. De Corresp.: Rua Ricardo Hildebrand

PRÊMIO: 2 Bicicletas

Código: 7.1048.0010.030

Nome: MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA CERBI

Endereço: Rua Fulvia Pte do Lote 14 Quadra A

End. De Corresp.: Rua Ambrosina Abade, nº 210

Código: 4.1850.0040.000

Nome: ASHLAND HERCULES PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

Endereço: Rua Santo Antonio, nº 198 Vila Sumaré

End. De Corresp.: Av. Sete de Setembro, nº 1.687

Em, 14 de Agosto de 2013.

VERA REGINA PILON R PENTEADO

Diretora de Departamento de Receitas

EDITAL Nº 023/2013

Pelo presente Edital ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados e convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Finanças, sito à Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, nº. 453 – Centro, em horário de expediente a fim de tratarem de assunto referente ao SORTEIO DO "CIDADÃO PONTUAL":

Inscrição Municipal: 03.1155.0030.00-0

Endereço do Imóvel: Rua Ignacio Zago Villa – Lote: 60 – Quadra: C – Nova Granada

Contribuinte: MARIA ANTONIA MONTEIRO

Endereço de Correspondência: Rua Ricardo Hildebrand

Inscrição Municipal: 5.1074.0075.00-0

Endereço do Imóvel: Rua Giacomo Petruz – Lote: 05 – Quadra: J – Distrito Industrial

Contribuinte: MARIA DA GLÓRIA B. ZANETTI

Publicado no Quadro de Editais da Secretaria Municipal de Finanças Em, 20 de Agosto de 2013.

Vera Regina Pilon Rodrigues Penteado - Diretora do Departamento de Receita

Mateus Aparecido Fernandes - Chefe do Núcleo de Atendimento

**LEI COMPLEMENTAR Nº 663,
DE 23 DE AGOSTO DE 2013.****Dispõe sobre condições de excepcionalidade de empreendimento industrial específico e autoriza a doação de imóvel**

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a decretar o caráter de condição de excepcionalidade de que trata o artigo 19 da Lei Complementar n. 211/97 ao empreendimento industrial proposto pela empresa Atacado de Rações Pet Ltda., desde que atendidas as seguintes condições:

I – Cumprimento integral pelo empreendedor, do estatuído na Lei Complementar n. 211/97, artigo 13, incisos I, II, III, IV, V e VI;

II – Análise pelo Conselho Consultivo do PROINDE com auxílio da Secretaria de Finanças, concluindo que haverá o retorno de receitas tributárias municipais advindas do empreendimento em Leme, a partir do início das operações, superior ao investimento do Município;

III – Apreciação do empreendimento pelo Conselho Consultivo do PROINDE, concluindo favoravelmente à caracterização de condições excepcionais do empreendimento, em Leme;

IV – Seja lavrado termo pelo empreendedor com as obrigações da Lei Complementar Municipal n. 211/97, responsabilização pela criação de novos empregos em Leme, pelo recolhimento em Leme de impostos e taxas incidentes sobre produtos aqui produzidos, e pelo cumprimento do cronograma de obras e investimentos apresentados ao Conselho Consultivo do PROINDE ;

V – Comprovação do capital social registrado e integralizado, em valor suficiente para atender ao disposto no Parágrafo 4o do Artigo 12 da Lei Complementar n. 211/97.

Artigo 2º - Cumpridas as condições estatuídas no artigo precedente, com análise favorável, e decretada, pelo Executivo, a condição de excepcionalidade do empreendimento e o relevante interesse público devidamente justificado, fica o Município de Leme, nos termos do Artigo 73, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Leme, c.c. o Parágrafo 1o do Artigo 3o, Parágrafo 2o do artigo 12 e demais dispositivos da Lei Complementar n. 211, de 26 de novembro de 1.997, autorizado a abrir Processo Administrativo de Dispensa de Licitação para doação de uma área de 19.703,52 metros quadrados, destacadas dos cadastros municipal Lote 05-9.0897.0050.00 –

Lote 06-9.0897.0060.00 – Lote 07-9.0897.0070.00 Quadra Única do Distrito Industrial Fernando Santucci à Atacado de Rações Pet Ltda.

§ 1º - As descrições das áreas são a seguinte:

Lote nº. 05

Um lote de terreno sem benfeitorias, sob nº. 05 da Quadra Única – Gleba Destacada II, do loteamento Pólo Industrial Fernando Santucci, situado na cidade e comarca de Leme (SP), localizado com frente para a Estrada Municipal Oswaldo Sacchi – LME - 050, distante seu canto direito 153,07 metros da esquina da referida estrada com o prolongamento da Avenida Antônio Carreira, medindo 17,85 metros na frente, confrontando com a já citada estrada municipal, do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, mede em dois lances 34,66 metros, mais 157,29 metros confrontando nestas faces com o lote nº. 06; do lado direito mede 126,11 metros confrontando com o lote nº. 04, na face dos fundos mede 51,02 metros confrontando com o prolongamento da Avenida Antônio Carreira, encerrando uma área total de 5.427,16 metros quadrados.

Lote nº. 06

Um lote de terreno sem benfeitorias, sob nº. 06 da Quadra Única – Gleba Destacada II, do loteamento Pólo Industrial Fernando Santucci, situado na cidade e comarca de Leme (SP), localizado com frente para a Estrada Municipal Oswaldo Sacchi – LME - 050, distante seu canto direito 170,92

metros da esquina da referida estrada com o prolongamento da Avenida Antônio Carreira, medindo na frente em três lances, 19,28 metros em reta, mais 18,83 metros em reta e 37,01 metros em reta, confrontando no primeiro lance com a já citada estrada municipal, no segundo lance confronta com a Faixa "Non Aedificand", e no terceiro lance também confronta com a Faixa "Non Aedificand", do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, mede 178,46 metros confrontando com o lote n.º 07; do lado direito mede em dois lances 34,66, mais 157,29 metros confrontando nestas faces com o lote n.º 05, na face dos fundos mede 58,11 metros confrontando com o prolongamento da Avenida Antônio Carreira, encerrando uma área total de 7.730,75 metros quadrados.

Lote n.º 07

Um lote de terreno sem benfeitorias, sob n.º 07 da Quadra Única – Gleba Destacada II, do loteamento Pólo Industrial Fernando Santucci, situado na cidade e comarca de Leme (SP), localizado com frente para a Estrada Municipal Oswaldo Sacchi – LME - 050, distante seu canto direito 239,48 metros da esquina da referida estrada com o prolongamento da Avenida Antônio Carreira, medindo 31,95 metros na frente, confrontando com a já citada estrada municipal, do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, mede 217,44 metros confrontando com o lote n.º 08; do lado direito mede 192,80 metros confrontando com o lote n.º 06, na face dos fundos mede 40,31 metros confrontando com o prolongamento da Avenida Antônio Carreira, encerrando uma área total de 6.545,61 metros quadrados. § 2º - A doação autorizada por esta Lei Complementar deverá ser formalizada mediante contrato administrativo ou escritura pública, e terá como finalidade específica a edificação e instalação de uma unidade industrial, devendo contar do respectivo instrumento as obrigações assumidas, o valor do terreno e eventual infra-estrutura incentivada, cláusula de nulidade da doação e reversão do imóvel ao patrimônio público, na hipótese de descumprimento das disposições legais ou inobservância das condições estipuladas.

Artigo 3 - Aplicam-se ao empreendimento os termos da Lei Complementar n. 211/97 no que for aplicável.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 20 de agosto de 2013 .

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 3302, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1 : - Fica criado o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do município de Leme, órgão deliberativo, normativo, monitorador, fiscalizador e avaliador das políticas que visem a Promoção da Igualdade Racial com ênfase na população negra, povos indígenas e outros segmentos étnicos da população com o objetivo de combater o racismo e a discriminação racial, desconstruir preconceitos e reduzir as desigualdades raciais inclusive, nos aspectos econômico, financeiro, social, político, cultural e educacional.

Parágrafo Único: O Conselho de Promoção da Igualdade Racial será vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Leme, a qual proporcionará suporte administrativo e operacional necessário às suas atividades.

Artigo 2 : - Compete ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do município de Leme;

I – Analisar e opinar sobre os planos, programas e projetos voltados ao desenvolvimento da Promoção da Igualdade Racial, oferecendo contribuições para o seu aperfeiçoamento;

II – Propor diretrizes para as políticas públicas voltadas à Promoção da Igualdade Racial;

III – Analisar e pronunciar-se sobre os projetos de lei e decretos que se refiram, direta ou indiretamente, aos direitos e à afirmação da Promoção da Igualdade Racial, bem como oferecer contribuições para o seu aperfeiçoamento;

IV – Opinar e fornecer subsídios relativos à afirmação e à valorização da Promoção da Igualdade Racial;

V – Propor e contribuir para a realização de campanhas de informação sobre o combate ao racismo e à discriminação racial;

VI – Acompanhar e fiscalizar os atos do Poder Público no Município de Leme, relacionados à Promoção da Igualdade Racial;

VII – Promover intercâmbio entre as entidades e o conselho;

VIII – Promover e apoiar eventos em geral com objetivo de valorizar a cultura e a Promoção da Igualdade Racial.

IX – Promover junto às escolas, entidades representativas e organizações sociais e classistas debates e estudos para a conscientização da Promoção da Igualdade Racial;

X – Elaborar seu Regimento Interno.

Artigo 3 : - O Conselho Municipal de Igualdade Racial será composto paritariamente por representantes da Sociedade Civil e do Poder Público.

I – 08 (oito) Representantes do Poder Público Municipal, sendo:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança Trânsito e Defesa Civil;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Emprego e Relações do Trabalho;

f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;

g) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte;

h) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

II – 08 (oito) Representantes da Sociedade Civil, sendo esses comprometidos com a causa da Promoção da Igualdade Racial e com os direitos e deveres da população.

§1 - Os representantes titulares e suplentes serão indicados pelos respectivos órgãos/entidades e nomeados por Portaria do Prefeito Municipal.

§2º - Os conselheiros serão indicados para mandato de 02 (dois) anos, readmitindo-se uma única recondução.

§3 - Para cada conselheiro titular será escolhido simultaneamente, um suplente, observados o mesmo procedimento e exigências.

§4 - O exercício da função de conselheiro, suplente ou titular, não será remunerado.

§5 - Perderá a função o conselheiro que não comparecer a 03 (três) sessões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas no mesmo exercício, sem justo motivo, após deliberação do Conselho.

Artigo 4 : - O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, na forma estabelecida em seu regimento interno e, em caráter extraordinário, sempre que convocado pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de, pelo menos 50% (cinquenta por cento) de seus membros titulares.

Artigo 5 : - O Conselho de Promoção da Igualdade Racial de Leme será coordenado por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário Executivo eleitos por seus pares.

Artigo 6 : - No prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua instalação, o conselho elaborará o seu Regimento Interno, que será aprovado por decreto.

Artigo 7 : - O Prefeito Municipal empossará os Conselheiros, indicados na forma estabelecida no Artigo 3, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei.

Artigo 8 : - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, Lei Ordinária n. 2631, de 25/03/2002.

Leme, 23 de agosto de 2013.

Paulo Roberto Blascke
Prefeito do Município de Leme